

<p>Proposta, À consideração superior,</p> <p>A Fiscalização, Margarida Sousa</p>	<p>Despacho: De acordo, à Reunião de Câmara.</p> <p>O Presidente, Gonçalo Lopes</p>
<p>Parecer: De acordo.</p> <p>O Chefe de Divisão, Renato Carvalho</p>	<p>Despacho: De acordo, ao Sr. Presidente.</p> <p>O Vereador, Ricardo Gomes</p>

INFORMAÇÃO TÉCNICA – TRABALHOS COMPLEMENTARES 02

PROCESSO | T34/2017 Reabilitação, Requalificação, Restauro e Conservação do Centro de Artes Villa Portela – Leiria

Data: 13.05.2024

1. Objeto

Proposta de substituição das caixilharias de madeira, por degradação das existentes - Trabalhos complementares ao abrigo do artigo 370.º do CCP e artigo 313.º da Lei 30/2021, de 21 de maio

2. Histórico

O procedimento de concurso público n.º 36/2020/DICP, T- 34/2017 - Empreitada para a Reabilitação, Requalificação, Restauro e Conservação do Centro de Artes Villa Portela, referenciado, teve o seu início através da Deliberação de Câmara de 24.01.2022

A obra foi adjudicada à empresa JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO, S.A., pelo valor de €2.869.765,95 (dois milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco mil euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O processo de contrato n.º 28/2022/DICP foi elaborado e assinado a 07.02.2022;

Data de consignação: 26.04.2022 | Prazo de conclusão inicial: 540 dias

Ao procedimento aplica-se o CCP - Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, (entrado em vigor a 1 de Janeiro de 2018), com as alterações posteriores, nomeadamente a Lei n.º 30 de 2021, de 21 de maio.

3. Enquadramento factual

3.1 – Vãos de janelas e portas exteriores:

O processo de empreitada da Villa Portela, cujo projeto data de abril de 2021 previa, no seu mapa de quantidades e trabalhos, o restauro dos vãos exteriores¹ (assim como dos restantes vãos), com substituição, apenas, de algumas peças degradadas. As folhas das janelas têm apenas 3cm de espessura e, dada a espessura do vidro proposto (8 mm em vez dos 3 mm existentes), dificilmente iriam aguentar o peso acrescido (cerca de 3 vezes superior), tanto por fragilidade das caixilharias como das ferragens que as sustentam.

Ao fazer de novo o levantamento das condições de cada vão, em sede de preparação de obra, verificou-se que estes se encontram muito degradados e que a sua reduzida espessura, após decapagem e lixagem iria ficar inadequada e inexequível para aplicação de um vidro de espessura superior aos 3 mm.

Nesta fase, os projetistas propuseram a redução da espessura do vidro, de 8 mm para 6 mm, mas, mesmo assim, o seu peso não seria suportado pelas janelas.

Constata-se, infelizmente, como se pode ver nas imagens recolhidas, que os vãos não apresentam (principalmente desde as fortes chuvadas do inverno passado), condições para as demandas que se lhes exige, nomeadamente em relação a resistência, segurança, térmica e acústica.

Como referido, a espessura das folhas é de cerca de 30 mm, manifestamente insuficiente para suportar o tratamento de decapagem, seja química, seja mecânica, e ainda garantir robustez suficiente para suportar os vidros previstos.

As madeiras apresentam, na sua totalidade, degradação acentuada, seja por apodrecimento, por absorção de águas pelas fissuras das cantarias que ajudou à rápida degradação dos elementos – seja por secura e fissuramento. Muitas estão, ainda, empenadas. Esta degradação tem sido exponencial, pelo que estes elementos não estão em condições de ser recuperados.

Esta situação é mais grave nos vãos de janelas do que nas portas, algumas das quais ainda se apresentam com robustez suficiente para poderem ser restauradas – neste caso é o que se propõe.

A substituição pontual de elementos também não resolve o problema, tanto pela degradação quanto pela espessura das folhas, que não garante a estabilidade nem o suporte dos vidros novos.

¹ “Recuperação de caixilharias e portas exteriores existente a manter e respectivos aros, com eventuais reparações de carpinteiro, recuperação de ferragens, substituição dos vidros por novos temperados, acabamento com pintura na cor similar à existente” - MQT



Foto 01 - Pingadeira de janela seca e corroída



Foto 02 - Janela do piso 00 - podridão acentuada



Foto 03 - Janela empenada e danificada pelas águas



Foto 04 – a degradação dos paramentos e cantarias permitiu a entrada de água que degradou rapidamente as caixilharias



Foto 05 – Piso 01 – caixilharia degradada



Foto 06 – Piso 01 – caixilhos apodrecidos, com perda de massa e fissurados



Foto 07 – Uma das melhores caixilharias, empenada e seca, fissurada



Foto 08 – elementos secos e corroídos

Durante o processo de análise, e logo após a constatação da degradação das caixilharias, e da necessidade de propor a sua substituição - e também para se conseguir a necessária harmonia e homogeneidade do conjunto - procurou encontrar-se, no mercado, subempreiteiro de marcenaria que pudesse garantir a qualidade do trabalho

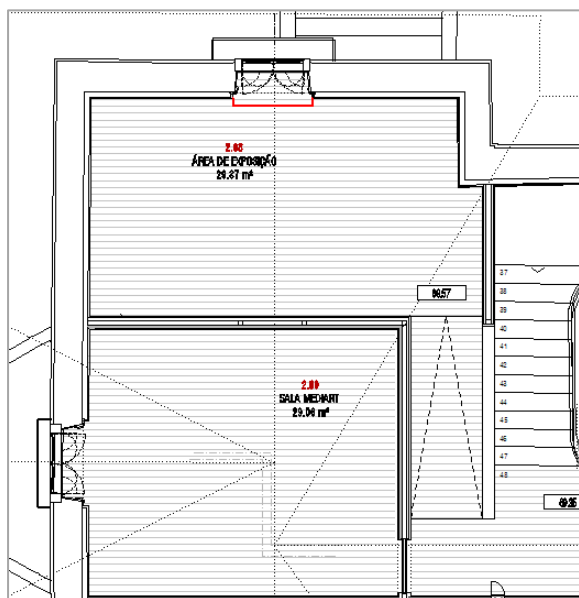
exigida, com bastante dificuldade, já que ou não há profissionais habilitados para o fazer, ou alegam que o tempo disponível para a execução dos trabalhos é insuficiente. Como se trata de uma obra pública, é necessário que o subempreiteiro possua Alvará de Obras Públicas, pelo que a dificuldade se acentua.

Foi apenas neste ano de 2024, em fevereiro, que a entidade Executante conseguiu encontrar uma empresa que poderá avançar com a empreitada, em tempo útil.

Consultados outros profissionais da área, para estabelecimento de orçamentos comparativos, verificou-se que ou não tinham disponibilidade, ou careciam do alvará necessário, ou eram em tudo semelhantes, pelo que se apresenta, no ponto 6.1, a proposta mais favorável para a empreitada.

3.2 – Guarda em sacada no sótão

No compartimento 2.08 do sótão – Piso 02 – existe uma janela de sacada. No projeto, e de modo que o pavimento pudesse vencer a altura de uma viga existente acima da cota do mesmo (que não estava previsto retirar por ser estrutural), a cota do pavimento foi alteada cerca de 50cm, através do rampeamento do corredor que lhe dá acesso. Esse desnível não foi acautelado junto à janela, já que o pavimento indicado em projeto, ao estar previsto até à sacada, iria impedir que a janela pudesse ser aberta (por estar numa cota inferior) e faria com que esta ficasse cortada, perdendo a forma e a função. Impediria, além da possibilidade de abertura para ventilação, a possibilidade de ser limpa do lado exterior. Por estas razões torna-se absolutamente imprescindível criar um degrau com a mesma cota junto a esta, de modo que a janela possa ser aberta. Pelo perigo de queda inadvertida que representa para futuros visitantes, é necessário criar uma proteção – guarda. Propõe-se um sistema de 2 corrimãos a alturas de 1,00m e 0,75m, em aço galvanizado lacado à cor das guardas interiores.





3.3 - Parede entre os compartimentos 1.07 e 1.08 (estrutura – preços acordados, paredes e tectos/sanca- preços contratuais)

Em sede de apresentação de erros e omissões foi detectada uma incongruência no projeto de arquitectura, que considera a parede entre estes dois compartimentos como existente quando, na realidade, ela não existe: trata-se de um único compartimento, que será necessário dividir, para dar origem a uma sala técnica e a uma sala de exposições. Assim, deverá construir-se uma parede recorrendo a uma estrutura metálica forrada com painéis de OSB e frentes em gesso cartonado, de acordo com o sistema proposto em projeto para as restantes paredes expositivas. Será, ainda, necessário rematar os tectos e sanca de acordo com os existentes na sala, de modo a garantir a harmonia do conjunto.

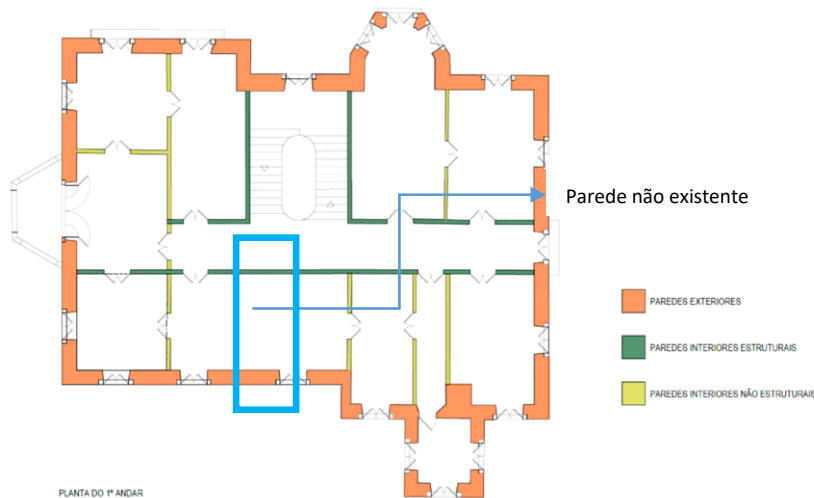
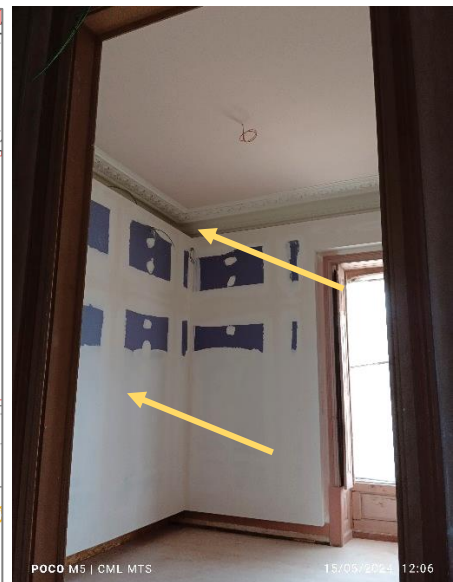
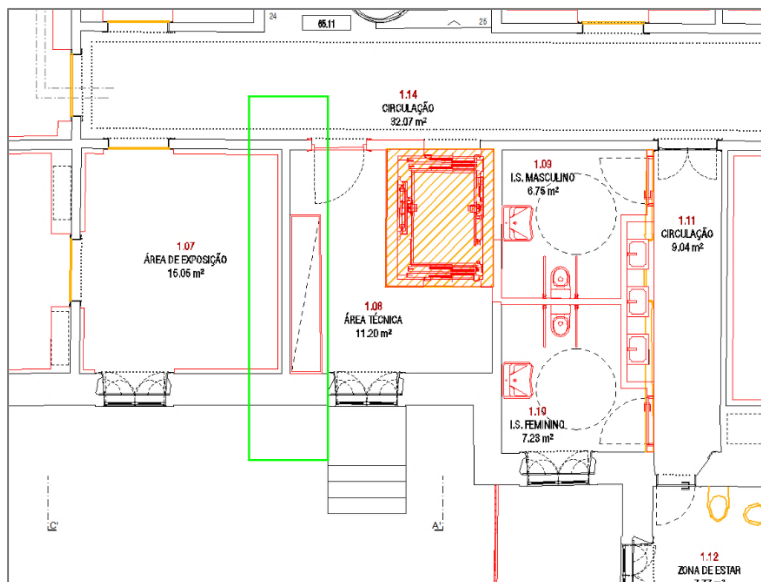


Figura 15 – Distribuição das paredes de alvenaria rés-do-chão e 1º andar

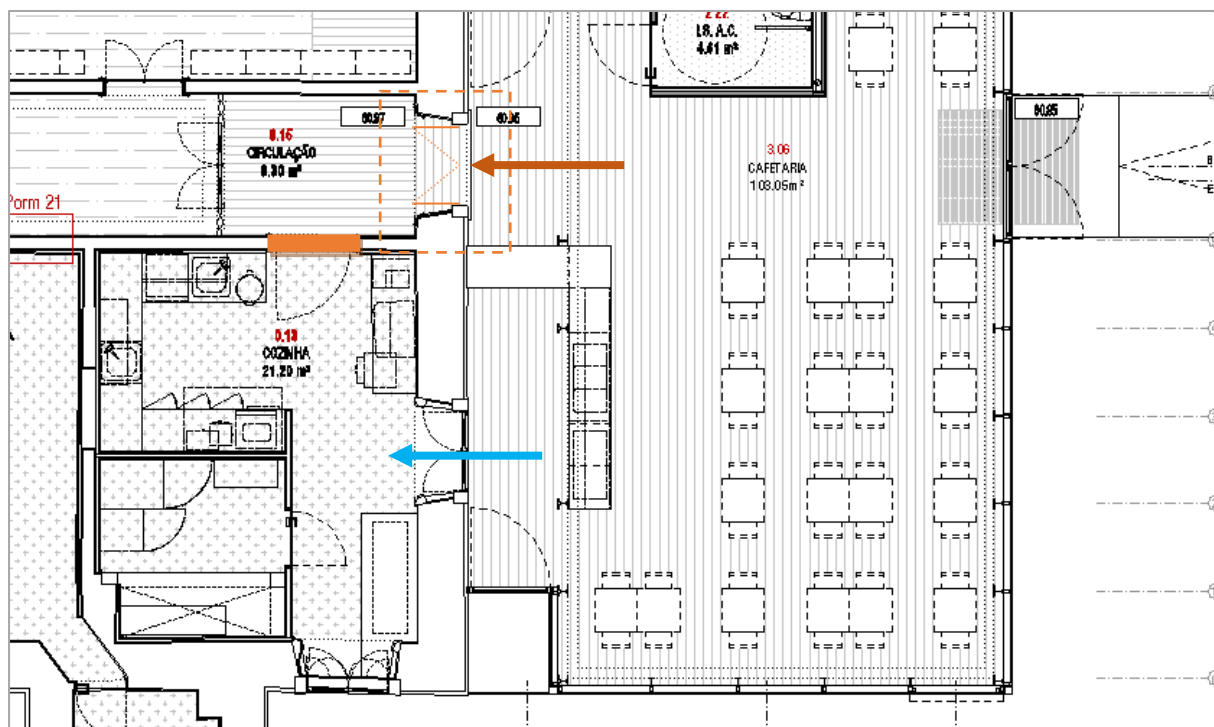


Erro de Projeto



3.4 – Vãos de janelas e portas exteriores

Considerando a possível exploração por terceiros da cafetaria existente, verifica-se que manter o espaço de entrada na Casa das Artes comum a esta poderá representar uma perda de segurança, já que a porta interior para o corredor da casa é envidraçada e não oferece resistência. Este conflito poderia ter sido acautelado em projeto, já que, nestes casos, nunca há a certeza da exploração dos equipamentos ser mantida a cargo do Município e, de toda a forma, seria sempre um ponto de permeabilidade relativamente à Casa das Artes, cuja segurança ficaria fragilizada permitindo, ainda, uma situação de visibilidade para dentro do espaço de confeção de alimentos, o que não é desejável. Mais, não permitiria manter a autonomia dos espaços face a uma utilização extemporânea relativamente ao horário “normal” – como uma exposição ou espetáculo noturnos, ou uma qualquer intervenção artística no espaço, abastecimento de despensa ou outro. Será necessário, portanto, manter a porta do piso 00 entre o Edifício A e a Cafetaria. Considerando que este elemento foi retirado, mas que pode ser recuperado para o efeito, é essa a proposta que se apresenta – recuperar a porta existente para garantir autonomia e segurança, fechando, adicionalmente, a porta da cafetaria que existia neste espaço. O serviço de cafetaria fica garantido pela porta criada em projeto, direta para o espaço de refeições.

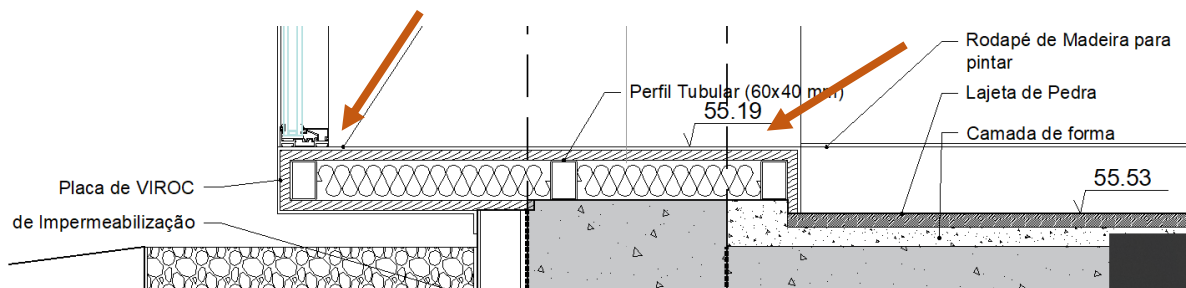


3.5 – Forra do degrau do miradouro/janela panorâmica sobre a cidade - edifício D

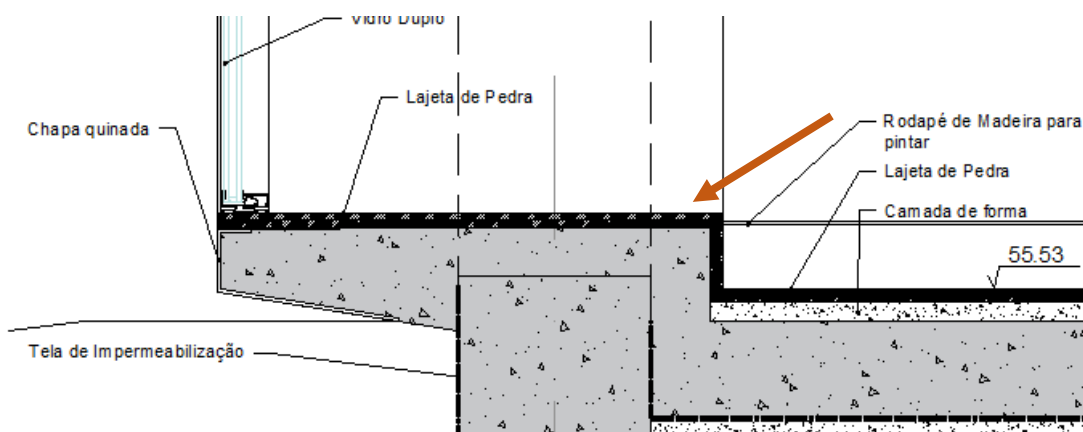
Durante o processo de obra, em sede de Pedidos de Esclarecimento / Erros e Omissões, verificou-se que, no edifício D - Miradouro, a forra em chapa metálica prevista não permitia, pela fragilidade representada no pormenor anexo, que fosse acessível na zona do degrau do miradouro. O sistema proposto, bem como os materiais de projeto, perecíveis (já que o viroc, composto de aparas de madeira com cimento, não é suficientemente resistente à chuva/humidade), não permitiam garantir a sustentabilidade representando, à partida, um potencial gasto acrescido com futura manutenção ou substituição do mesmo. Acresce que este sistema não seria suficientemente resistente para suportar, em consola, a caixilharia que nele assenta, nem mesmo suportar o acesso de pessoas



que procurassem utilizar o miradouro, tanto de pé como nele sentadas. Questionado o projetista, este enviou um desenho de alteração desta forra para pedra: “Resp. S+A: Junto se envia desenho construtivo revisto, relativamente ao banco na zona da janela panorâmica o mesmo deve ser revestido a pedra, e tem uma área de 5,20m²”. Assim, é necessária a contabilização desta pedra de revestimento e do seu apoio em betão.



Desenho do projeto inicial



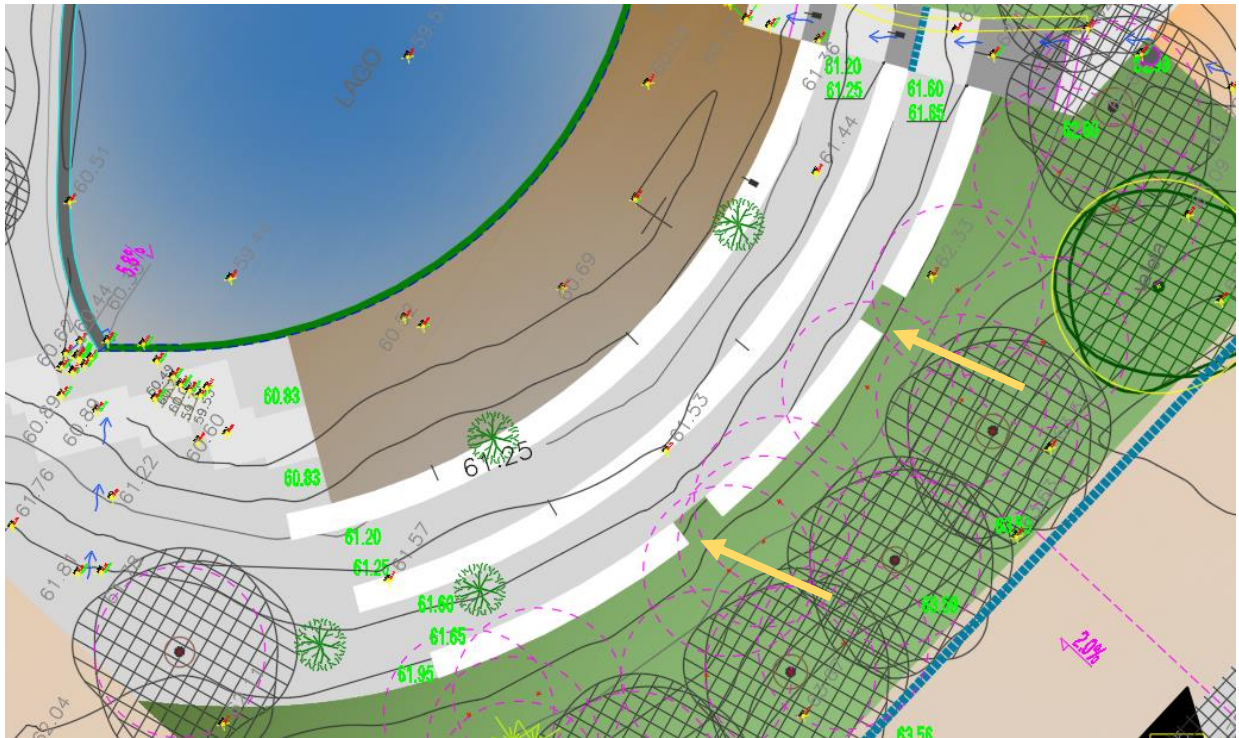
Desenho de alteração

3.6 – Drenagem do talude junto às bancadas do lago

Durante o processo de obra verificou-se que o terreno é, maioritariamente composto por argilas e pouco drenante. Considerando que a proposta para as bancadas do anfiteatro do Lago não prevê qualquer tipo de drenagem, que existe um talude inclinado acima destes e que os corredores entre os bancos são revestidos com relva, propõe-se que sejam aplicados tubos drenantes, com recobrimento em godo e com um geodreno sobre este junto a cada degrau e em toda a sua extensão, de modo a evitar a acumulação de águas na zona de pisoteio, que, por falta de escoamento ficaria enlameada.

3.7 – Degraus de remate, em falta nas bancadas do lago, fila 3

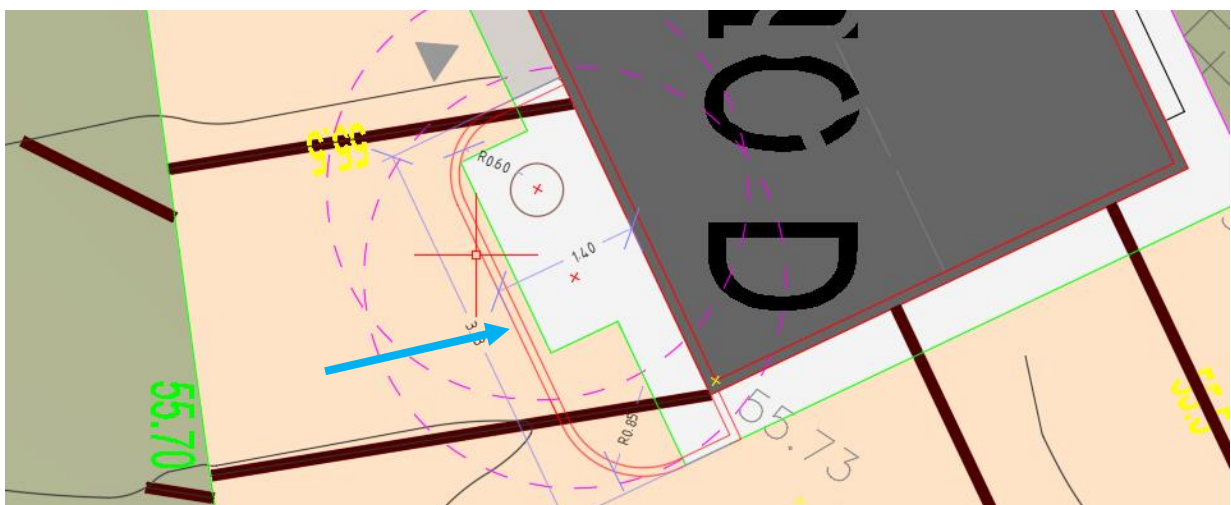
Durante o processo de obra verificou-se que existe uma falha entre bancos, que não prevê qualquer tipo de remate, sendo a continuação do talude (a tardoz da bancada e bastante inclinado), em relva, e constituindo uma entrada para escorrências de terras do talude para a zona de bancada. Acresce que este intervalo colocava também um problema de continuidade na aplicação da iluminação led sob a bancada, cuja aplicação teria que ficar interrompida e subterrânea, sendo essa uma pior solução técnica. Por esse motivo propõe-se a criação de um degrau/remate à imagem dos degraus existentes abaixo, que possa constituir um travamento de terras e permitir a continuidade da iluminação indireta.

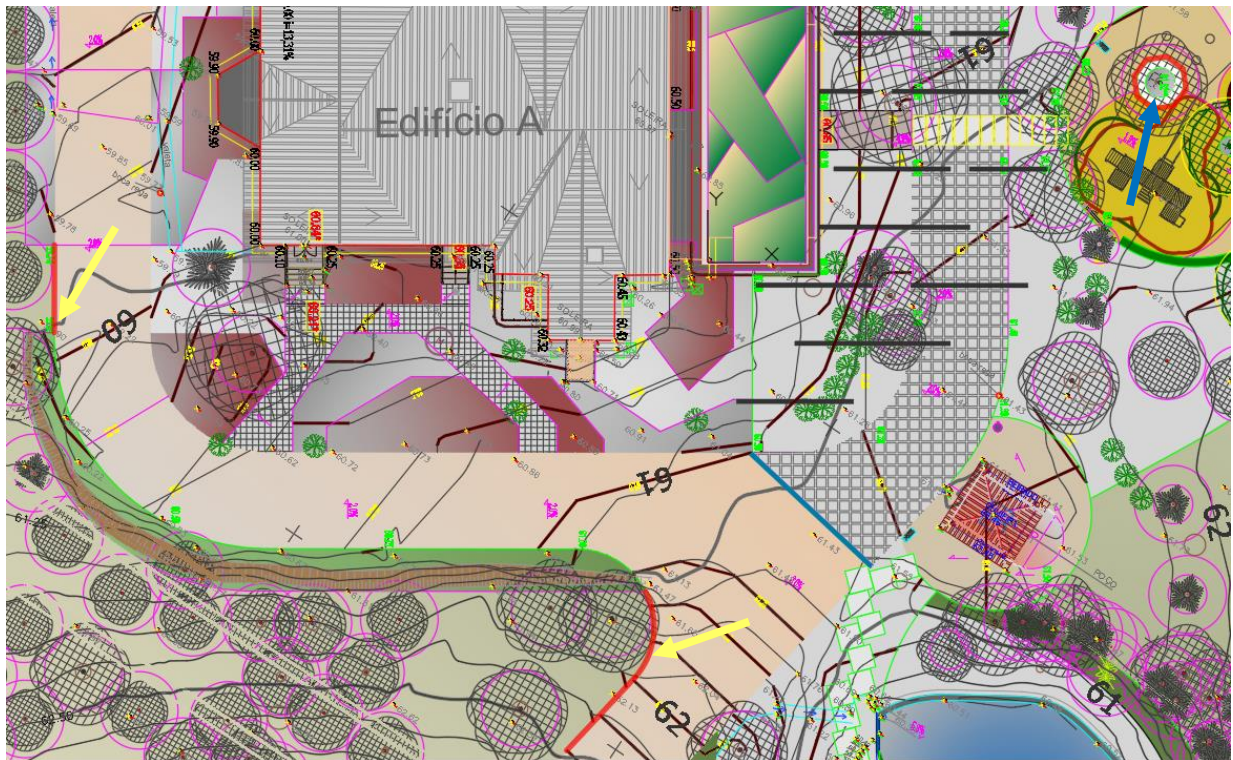


3.8 – Lancil de contenção de terras – Paisagismo

Após a aplicação de lancil de aço corten para travamento de taludes na zona sul do jardim, verificou-se que este foi medido a menos, sendo necessário completar alguns metros para evitar que as terras com cota superior deslizem para os caminhos adjacentes. Torna-se, assim, necessário acrescentar lancil na subida para o edifício B para conter as terras do talude, assim como no parque infantil, por retirada de um banco de betão que ficaria sobre as raízes/colo de uma árvore de grande porte.

Será, também, necessária a correção do lancil junto ao edifício D, para proteção do colo das árvores - cedros de grande porte - aí existentes, uma vez que o canteiro previsto danifica as raízes e expõe-nas.





3.9 – Tecto do compartimento 1.13

Durante o processo de restauro previsto para a obra, verificou-se que, no compartimento 1.13 – Sala de Exposição, o tecto e as sancas estão em muito mau estado estrutural. Com efeito, já se tinha constatado que as sancas estavam muito distorcidas, fruto de um abatimento vertical do pano de parede sul na zona da janela (que se estende ao piso 00), e verificou-se, ainda, que o tecto (fasquiado), está descolado das vigas que o suportam, tendo caído alguns pedaços quando se tentou restaurar e, mesmo após aplicação de produtos de consolidação, este voltou a partir.



Foto 09 – elementos fissurados e descolados



Constatada a situação, a equipa de restauro propôs a reabilitação do tecto e sancas com recurso à substituição de todos os elementos degradados por réplicas dos originais, a demolição cuidada do estuque do tecto e a reconstituição do mesmo e das sancas, de modo a igualar o original. Perante a situação de degradação extrema dos mesmos, julga-se necessária a intervenção, de modo que todo o conjunto seja consolidado e ofereça garantias de estabilidade e harmonia com o Edifício em que se insere.



3.10 – Isolamento térmico-acústico em lã mineral

Existem grandes discrepâncias entre as peças desenhadas gerais e de pormenorização, e entre estas e o MQT quanto ao revestimento com lã mineral das paredes expositivas, pelo que se torna necessário suprir a omissão do isolamento de lã mineral para conforto térmico e acústico. Apesar de estar representado em desenho, não está repercutido no MQT, pelo que é essencial implementar a sua aplicação.



Isolamento nas paredes expositivas

3.11 – Falta de suporte e de isolamento acústico e vibratório sob a UTAN do piso 2

Existe na zona técnica do piso 02 uma unidade de tratamento de ar novo cujo funcionamento causa ruído e vibração; no entanto, não estava previsto isolamento nesta zona, além de uma fina camada de lã mineral de 30 mm. Ao fazer a preparação de obra para colocação da UTAN, constatou-se que o reforço de vigamento de madeira previsto não seria suficiente para garantir estabilidade e isolamento à área, nem em relação às salas contíguas e às que ficam no piso 01, sob o equipamento, pelo que houve necessidade de prever o reforço do pavimento com contraplacado marítimo com 20 mm de espessura sob o soalho; deste modo aumenta-se a resistência física do pavimento, distribuindo o peso de maneira mais uniforme, e consegue-se também um maior isolamento acústico e antivibrático. Com este reforço espera-se também reduzir a vibração transmitida aos tectos de estuque trabalhado, que foram reabilitados.

3.12 - Lajeta de betão junto ao Lago

Dado o relevo e a arborização junto ao lago, verificou-se que é necessária mais uma lajeta para completar corretamente o acesso formado pelo conjunto.



4. Análise técnico-jurídica

No decorrer da empreitada, a Entidade Executante alertou, em tempo útil, de acordo com o artigo 378.º do CCP, para a existência de incongruências entre os trabalhos constantes no MQT e as reais condições dos materiais a recuperar em obra, nomeadamente caixilharias – na fase de preparação desses trabalhos, e ainda para algumas questões de erros ou omissões do projeto (medições), que foram devidamente analisadas e medidas, tendo-se concluído que, de facto, essas discrepâncias existem e que é imprescindível que sejam colmatadas para a boa execução da obra.

Considerando os factos de natureza técnica acima descritos, julga-se fundamental e incindível do bom termo da empreitada, proceder à execução destes trabalhos, como trabalhos complementares, fundamentados no artigo 312.º do CCP, na sua alínea c) "*Razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma ponderação das circunstâncias existentes*", e no n.º1 do artigo 370.º do CCP.

Relativamente à alteração dos vãos, considerando os valores envolvidos e de modo a garantir a transparência, calculou-se a alteração de preços de concurso entre o primeiro e o segundo classificado, retirando a ambos os artigos que se consideram "Trabalhos a Menos", no caso da JFM - 32.618,06€ e no caso da TPS - 17.326,16€, tendo ficado o primeiro - Joaquim Fernandes Marques e Filho - com um valor de 2.837.147,89€ e o segundo - Teixeira, Pinto e Soares, SA - com um valor de 3.117.644,09€, constatando-se que esta alteração dos vãos, apesar de significativa, não implicaria a desvirtuação da concorrência. Garante-se, assim, o enunciado na alínea a) do n.º2 do Artigo 313.º, do CCP.

Considerando que a degradação acentuada dos vãos de madeira, agravada pelas chuvas teria acontecido de igual maneira e, uma vez que o valor dos trabalhos são manifestamente inferiores, tanto em absoluto, quanto no somatório de Trabalhos Complementares da empreitada, aos 15% máximos admitidos nestes casos (segundo a alínea a) do n.º 3 do artigo 313.º), propõe-se a execução destes trabalhos, de acordo com o mapa em anexo, e com o valor total de 177 184,33€, sendo 175.570,66€ referentes a vãos novos e 1.613,67€ pela reposição do vão/porta da cafetaria. Serão debitados os trabalhos inicialmente previstos para estes vãos, considerados Trabalhos a Menos, com um valor de 32.618,06€. Somam-se aos trabalhos anteriormente descritos (vãos), aqueles que se relatam ao longo deste documento.

Assim, distinguem-se se os seguintes tipos de trabalhos complementares, descritos nos mapas de trabalhos correspondentes, Anexo I:

- resultantes de circunstâncias não previstas (preços contratuais), aplicando-se o n.º 3 do artigo 313.º do CCP e os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP.
- resultantes de circunstâncias não previstas (preços acordados), aplicando-se o n.º 3 do artigo 313.º do CCP e os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP. Os preços acordados são determinados com base em valores correntes de mercado para o tipo de trabalho proposto.

5. Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas (preços contratuais)

5.1 Motivo: Erro de projeto

Será necessário manter a porta do piso 00 entre o Edifício A e a Cafetaria, uma vez que a sua ausência proporcionaria uma falha de segurança e de independência dos espaços, que teriam um ponto comum de passagem. A manutenção desta porta exterior aberta, sem possibilidade de fecho, permitiria o acesso



incondicionado ao interior do edifício, onde apenas uma porta de madeira e vitrais assegura a barreira entre o exterior e o interior, não garantindo esta a independência nem a segurança do Edifício A - Casa das Artes. Considerando que este elemento foi retirado, mas que pode ser recuperado para o efeito, é essa a intenção da proposta.

Proposta: Implementar a reabilitação e recolocação da porta referida, tal como descrito no articulado proposto no “Mapa de Trabalhos Complementares 02 a preços contratuais”.

Preços – Os trabalhos a considerar serão por preços contratuais e correspondem ao artigo 3.12.2.1 do MQT;

O valor dos trabalhos é de €1.613,67, (mil seiscientos e treze euros e sessenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

Prazo de execução – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 3 dias nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

Fixação de prazo - Propõe-se fixar o prazo de 3 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

5.2 Motivo: Erro de projeto

Será necessário trocar a forra metálica prevista para o degrau da janela panorâmica/miradouro do Edifício D por revestimento em pedra - igual à utilizada no pavimento - de modo a permitir que os visitantes possam manter-se em pé junto à janela, garantindo a estabilidade do elemento. A estrutura prevista era demasiado frágil e não garantia suporte nem aos visitantes, nem à caixilharia que aí assenta.

Proposta: Implementar a construção do degrau em betão armado, com **forra em pedra**.

Preços – Os trabalhos a considerar serão por preços contratuais e correspondem ao artigo 3.9.5 do MQT;

O valor dos trabalhos é de €204,05, (duzentos e quatro euros e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

Prazo de execução – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 3 dias nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

Fixação de prazo - Propõe-se fixar o prazo de 3 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

5.3 Motivo: Omissão de projeto

Será necessária a instalação de **geodrenos nos socalcos da bancada**, de parede dupla perfurada e envolvidos em manta geotêxtil, cobertos com camada de gravilha acima dos drenos aplicados e sob o coberto vegetal a aplicar (relva), para proteção dos drenos e escoamento de águas.

Proposta: Implementar a instalação de geodrenos, com parede dupla perfurada e envolvidos em manta geotêxtil e cobertura de gravilha, a aplicar sobre os drenos e sob o coberto vegetal.

Preços – Os trabalhos a considerar serão por preços contratuais e correspondem ao artigo 3.12.2.1 do MQT;

O valor dos trabalhos é de €1.613,67, mil e seiscentos e treze euros e noventa e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

Prazo de execução – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 3 dias nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

Fixação de prazo - Propõe-se fixar o prazo de 3 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

5.4 Motivo: Erro de projeto - levantamento deficiente

Será necessária a instalação de **uma parede expositiva entre os compartimentos 1.7 (sala de exposições) e 1.8 (área técnica)**, uma vez que esta não existia no edifício, mas foi erradamente considerada como existente.

Proposta: Implementar a implementação de forras das áreas expositivas em gesso cartonado de alta resistência mecânica de 18mm, com segunda estrutura metálica em tubos de secção quadrangular, reforço interior em OSB; Reabilitação de tectos existentes em estuque, incluindo, trabalhos decorativos a replicar o desenho original; Recuperação de sancas existentes, em estuque moldado.

Preços – Os trabalhos a considerar serão por preços contratuais e correspondem aos artigos 3.1.4, 3.7.4 e 3.8.1 do MQT;

O valor dos trabalhos é de €646,26, (seiscentos e quarenta e seis euros e vinte e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

Prazo de execução – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 3 dias nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

Fixação de prazo - Propõe-se fixar o prazo de 3 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

5.5 Motivo: Erro de projeto - levantamento deficiente

Será necessária a correção do canteiro junto ao edifício D, que expõe as raízes dos cedros existentes, prejudicando a estabilidade das árvores. O canteiro deverá ser delimitado por lancil de aço corten, de 65cm de altura, com rebordo, semelhante ao existente noutros pontos do jardim, para que se possa conter a terra e cobrir as raízes.

Também no percurso de subida para o edifício B se deverá conter as terras, com lancil da mesma natureza, garantindo que este acompanha o relevo da subida e trava o deslizamento do talude.

Junto à árvore do parque infantil também será substituído o banco proposto por lancil de contenção, uma vez que o banco iria ficar sobre as raízes da árvore. O pavimento proposto, a uma cota inferior, descalçou o colo da árvore, pelo que esta ação prevenirá futuros danos nas raízes e na estabilidade da árvore.



Proposta: Implementar o assentamento de lancil em aço corten de 8mm de espessura , com H=0.65m, tipo Terracorten CQ F12, moldado de acordo com os desenhos de preparação; enchimento com terra vegetal.

Preços – Os trabalhos a considerar serão por preços contratuais e correspondem ao artigo 12.3.21 do MQT;

O valor dos trabalhos é de €1234,34, (mil e duzentos e trinta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

Prazo de execução – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 3 dias nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

Fixação de prazo - Propõe-se fixar o prazo de 5 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

5.6 Motivo: Erro de projeto - levantamento deficiente da sala 1.13 - tecto em ruína.

Será necessária a aplicação de placas de pladur hidrófugo.

Proposta: Implementar o assentamento de tectos falsos constituídos por dupla placa de gesso cartonado hidrófugo com 13mm de espessura, incluindo isolamento acústico com lã mineral de 40mm, estrutura do sistema, remate perimetral com alheta metálica do sistema, respeitando as cotas atuais, de forma a serem garantidas as alturas e distanciamentos de sancas, molduras e frisos bem como o barramento da totalidade do pano liso.

Acresce a replicação de sancas existentes, em estuque moldado, e pintura a tinta de água idêntica à existente.

Preços – Os trabalhos a considerar serão por preços contratuais e correspondem ao artigo 12.3.21 do MQT;

O valor dos trabalhos é de €944,23, (novecentos e quarenta e quatro euros e vinte e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

Prazo de execução – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 3 dias nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

Fixação de prazo - Propõe-se fixar o prazo de 3 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

5.7 Motivo: Erro de projeto - falta de isolamento acústico e vibratório sob a UTAN do piso 2

Proposta: Propõe-se o fornecimento e aplicação de placas de contraplacado marítimo com 20 mm de espessura sob o soalho, para maior resistência do pavimento devido à colocação da UTAN neste espaço, assim como garantir o isolamento acústico e antivibrático em relação às salas contíguas e ainda às que ficam no piso 01, sob a mesma; não estava previsto este reforço.

Preços – Os trabalhos a considerar serão por preços contratuais e correspondem ao artigo 3.9.9 do MQT;

O valor dos trabalhos é de €2.303,70 (dois mil e trezentos e três euros e setenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).



Prazo de execução – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 3 dias nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

Fixação de prazo - Propõe-se fixar o prazo de 3 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

5.8 Motivo: Omissão de projeto - Dado o relevo e a arborização junto ao lago, verificou-se que é necessária mais uma lajeta para completar corretamente o acesso às bancadas formado pelo conjunto de lajetas.

Proposta: Propõe-se a execução de uma lajeta de betão armado (C25/30), com espessura de 0,15m, e dimensões 1.20x1.20m, incluindo abertura de caixa, camada de 0.25m de tout-venant, cofragem, armaduras (aço A400 NR), descofragem, remoção de produtos sobranes a vazadouro e todos os trabalhos necessários de acordo com CE e peças desenhadas.

Preços – Os trabalhos a considerar serão por preços contratuais e correspondem ao artigo 12.3.11.3 do MQT;

O valor dos trabalhos é de €49,99 (quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

Prazo de execução – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 3 dias nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

Fixação de prazo - Propõe-se fixar o prazo de 2 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

6. Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas (preços acordados)

6.1 Motivo: Omissão de projeto – o levantamento foi deficiente

Tal como acima descrito, é necessário **substituir as caixilharias** degradadas por novas que garantam o bom funcionamento e a segurança dos vãos.

Proposta: Implementar a substituição por caixilharias idênticas em materiais e forma, tal como descrito no articulado proposto no “Mapa de Trabalhos Complementares 02 a preços acordados”.

Preços – Os trabalhos a considerar serão por preços acordados e correspondem a preços correntes de mercado;

O valor dos trabalhos é de **€175.570,66** (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta euros e sessenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

Prazo de execução – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 60 dias nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

Fixação de prazo - Propõe-se fixar o prazo 60 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

6.2 Motivo: Omissão de projeto

Será necessária a instalação de uma **guarda junto a uma janela de sacada**, no sótão, uma vez que, por ter sido levantado o pavimento para ultrapassar a cota de uma viga localizada no pavimento, pertencente à estrutura do telhado (viga em aço leve), criou-se um desnível de cerca de 50cm, que seria perigoso dada a possibilidade de quedas.

Proposta: Implementar aplicação de instalação de guarda metálica de proteção, em perfil retangular de ferro galvanizado lacado preto mate, a duas alturas.

Preços – Os trabalhos a considerar serão por preços acordados e correspondem a preços correntes de mercado;

O valor dos trabalhos é de €337,83 (trezentos e trinta e sete euros e oitenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

Prazo de execução – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 3 dias nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

Fixação de prazo - Propõe-se fixar o prazo de 3 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

6.3 Motivo: Erro de projeto

Será necessária a instalação de a **uma parede entre os compartimentos 1.7 (sala de exposições) e 1.8 (área técnica)**, uma vez que esta não existia no edifício, mas foi erradamente considerada como existente.

Proposta: Implementar execução de parede divisória entre compartimentos 1.07 e 1.08 com recurso à fixação de uma estrutura metálica em perfis de 100mm para suporte de parede expositiva e divisão de compartimentos, e ainda a execução de rodapé em madeira, replicando os existentes.

Preços – Os trabalhos a considerar serão por preços acordados e correspondem a preços correntes de mercado;

O valor dos trabalhos é de €1.394,42, (mil e trezentos e noventa e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

Prazo de execução – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 3 dias nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

Fixação de prazo - Propõe-se fixar o prazo de 2 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada

6.4 Motivo: Omissão de projeto

Será necessária a instalação de **degraus de remate**, em betão branco, com características idênticas aos existentes, na fila 03 da bancada do lago, de modo a travar as escorrências do talude e a permitir a passagem ininterrupta das luminárias LED sob os bancos da bancada.



Proposta: Implementar aplicação de degraus de remate, em betão branco, com características idênticas aos existentes, na fila 03 da bancada do lago.

Preços – Os trabalhos a considerar serão por preços acordados e correspondem a preços correntes de mercado; O valor dos trabalhos é de €713,48, (setecentos e treze euros e quarenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

Prazo de execução – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 3 dias nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

Fixação de prazo - Propõe-se fixar o prazo de 3 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

6.5 Motivo: Omissão de projeto - levantamento deficiente

Será necessária a demolição e reconstrução de tecto do compartimento 1.13, uma vez que o seu estado de degradação não permitiu à equipa de restauração aplicar consolidantes e tratar as superfícies, que se destacaram e caíram, comprovando-se a sua fragilidade e podridão. Este compartimento estava visivelmente distorcido, em especial na parede sul e tecto, como anteriormente se referiu.

Proposta: Implementar a demolição cuidadosa e limpeza do tecto da sala 1.13, recuperando todas as peças de sanca que estejam em condições de ser reaplicadas.

Preços – Os trabalhos a considerar serão por preços acordados e correspondem a preços correntes de mercado; O valor dos trabalhos é de €673,70 (seiscentos e setenta e três euros e setenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

Prazo de execução – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 3 dias nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

Fixação de prazo - Propõe-se fixar o prazo de 3 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

6.6 Motivo: Omissão de projeto

Existem grandes discrepâncias entre as peças desenhadas gerais e de pormenorização, e entre estas e o MQT quanto ao revestimento com lã mineral das paredes expositivas, pelo que se torna necessário suprir a omissão do isolamento de lã mineral para conforto térmico e acústico.

Proposta: Aplicar lã mineral no interior dos painéis de exposição, com espessura de 40mm.

Preços – Os trabalhos a considerar serão por preços acordados e correspondem a preços correntes de mercado; O valor dos trabalhos é de €4.257,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).



Prazo de execução – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 3 dias nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

Fixação de prazo - Propõe-se fixar o prazo de 3 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

7. Trabalhos a menos - ver Anexo II

Na sequência de trabalhos da empreitada, verificou-se a necessidade de não executar alguns trabalhos para efeitos do disposto no artigo 379.º do CCP, pelos seguintes fundamentos:

- A retificação do projeto de reabilitação dos vãos exteriores em madeira originou trabalhos a menos, por alteração do método de reabilitação de parte dos vãos - substituição. Também se verificaram discrepâncias na quantidade de reboco térmico medido em projeto e houve necessidade de substituir uma viga prevista por laje em betão na zona da cozinha, por ruína das vigas de madeira aí existentes. Assim, e após a contabilização das quantidades que se mantém e que estão a mais, apurou-se um valor de **57.925,86 €** (cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), de trabalhos a menos, correspondentes a uma percentagem de 2.02% do valor contratual inicial.

Os artigos a eliminar serão: 3.12.2.4; 3.12.7.1; 3.12.2.7; 3.12.2.6; 3.12.7.4; 3.12.7.6; 3.12.2.5; num total de 43 vãos; e 2.1.6.5 e 2.1.6.11, referentes a reboco e a viga de betão armado (cozinha), não executados.

8. Rubrica do PPI e/ou orçamento

classificação orgânica e económica 02/07010405,
plano 2017-I-150,
Tipo desp.:

9. Conclusão/proposta

8.1 – em face do exposto nos pontos 5. e 6. da presente informação e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio (trabalhos complementares, resultantes de circunstâncias não previstas), propõe-se a aprovação dos trabalhos elencados, com **valor global de 193.141,46€**, correspondente a **6,73%** do valor contratado inicial.

Trabalhos complementares a preços contratuais no valor total **€7.890,67** (sete mil e oitocentos e noventa euros e sessenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; inferior a 15%, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 313.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio, correspondentes a **0,27% do valor contratado inicial**.

Trabalhos complementares a preços acordados no valor total de **€185.250,79** (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta euros e setenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; inferior a 15%, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 313.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio, correspondentes a **6,46% do valor contratado inicial**.

8.2 - Prazo – Deste modo propõe-se a aprovação do prazo de **75 dias** nos termos dos artigos 373.º e 374.º ambos do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio – devendo ser apresentado o plano de



trabalhos ajustado nos termos do artigo 361.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio, para os trabalhos a executar.

Caso Superiormente se concorde, o assunto deverá ser submetido a Reunião de Câmara para análise e deliberação. Posteriormente, caso seja objeto de deliberação favorável, deverá ser remetido ao Tribunal de Contas.

Das custas dos Erros e Omissões deverá o Município ser ressarcido, de acordo com a alínea a), do n.º 6, do artigo 378.º, do CCP.

Por último, deverá proceder-se à formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375.º do CCP.



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

T34/2017 Reabilitação, Requalificação, Restauro e Conservação do Centro de Artes Villa Portela - Leiria		Trabalhos Complementares 02				
Trabalhos complementares não previstos a preços acordados						
artigo	descrição	Local	uni	quant	preço uni	valor
1.	Vãos de janelas e portas exteriores					175 570,66 €
	Fornecimento e montagem de caixilharias em madeira tratada de Kâmbala escura, em perfis de tri-lamelado, restaurando o aspecto original dos vãos do Edifício A, em forma, dimensões e acabamento, Pintadas com tinta de base aquosa - aros interiores em branco N 180-1 e exteriores em D160-6, a afinar em obra. O vidro aplicado deverá ser Vidro securit cool lite SKN, de 8mm. Inclui pingadeiras de alumínio revestidas pelo exterior em madeira, vedante branco triplex expandido uniform,bites de remate exteriores, e todos os trabalhos necessários associados, incluindo a reabilitação de ferragens (a manter os originais restaurados, sempre que possível, eventuais substituições a submeter ao DO, nos moldes do originais).		uni			
1.1	sacada	varanda	uni	1	4 595,25 €	4 595,25 €
1.2	sacada	sala elevada	uni	1	4 595,25 €	4 595,25 €
1.3	sacada	varanda	uni	1	4 595,25 €	4 595,25 €
1.4	janela	sala expo 2.06	uni	1	3 293,07 €	3 293,07 €
1.5	janela+bandeira alta	sala expo 2.06	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.6	janela	sala expo 2.05	uni	1	3 293,07 €	3 293,07 €
1.7	janela+bandeira alta	sala expo 2.04	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.8	janela+bandeira alta	sala UTA	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.9	janela+bandeira alta	sala expo lilás 1.03	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.10	sacada dupla + bandeira	sala expo 1.04	uni	1	8 591,17 €	8 591,17 €
1.11	janela+bandeira alta	1.06	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.12	janela+bandeira alta	Fraldário	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.13	janela+bandeira alta	1.16	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.14	janela+bandeira alta	1.15	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.15	sacada	1.15	uni	1	4 595,25 €	4 595,25 €
1.16	janela+bandeira alta	1.15	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.17	janela+bandeira alta	escada	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.18	sacada	sala expo rosa 1.02	uni	1	4 595,25 €	4 595,25 €
1.19	sacada	sala expo lilás 1.03	uni	1	4 595,25 €	4 595,25 €
1.20	janela+bandeira alta	1.16	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.21	sacada	topo cafeteria	uni	1	4 595,25 €	4 595,25 €
1.22	janela+bandeira alta	torta 1.13	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.23	janela + bandeira	Fraldário	uni	1	3 682,23 €	3 682,23 €
1.24	janela + bandeira	torta 1.13	uni	1	3 682,23 €	3 682,23 €
1.25	janela + bandeira	Fraldário	uni	1	3 682,23 €	3 682,23 €
1.26	janela + bandeira	IS Femin	uni	1	3 682,23 €	3 682,23 €
1.27	janela + bandeira	área téc	uni	1	3 682,23 €	3 682,23 €
1.28	janela+bandeira alta	nova 1.07	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.29	janela+bandeira alta	1.06	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.30	janela+bandeira alta	sala rosa Loja	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.31	janela+bandeira alta	0.07	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.32	janela+bandeira alta	0.07	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.33	janela+bandeira alta	0.07	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.34	janela+bandeira alta	sala expo 0.08	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.35	janela+bandeira alta	biblioteca	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.36	janela+bandeira alta	biblioteca	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.37	janela+bandeira alta	biblioteca	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.38	janela+bandeira alta	biblioteca	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.39	janela+bandeira alta	escada	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.40	janela+bandeira alta	sala rosa Loja	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.41	janela+bandeira alta	biblioteca	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €
1.42	janela + bandeira	janela cozinha	uni	1	3 682,23 €	3 682,23 €
1.43	janela+bandeira alta	sala expo 0.09	uni	1	3 930,86 €	3 930,86 €

2.	Guarda em sacada no sótão					337,83 €
	Proteção de janela com desnível em compartimento do sótão - guarda junto a janela com piso sobreelevado na fachada norte	sala expo 2.08				
	Fornecimento e instalação de guarda metálica de proteção, em perfil retangular de ferro galvanizado lacado preto mate, todos os materiais necessários à sua fixação. Perfil retangular com 40x10x1.5mm*2 corrimãos a 1m e a 0,75m, mais 2 apoios laterais, verticais;		m	4,4	76,78 €	337,83 €
3.	Parede entre os compartimentos 1.07 e 1.08					1 394,42 €
	Fornecimento e execução de parede divisória entre compartimentos 1.07 e 1.08	Edifício A - piso 01				
	Execução de estrutura metálica em perfis de 100mm para suporte de parede expositiva e divisão de compartimentos		m2	16,4475	68,52 €	1 126,98 €
	Execução de rodapé em madeira, replicando os existentes		m	4,5	59,43 €	267,44 €
4.	Degraus de remate, em falta nas bancadas do lago, fila 3					713,48 €
	Fornecimento e aplicação de degraus de remate, em betão branco, com características idênticas aos existentes, na fila 03 da bancada do lago.	bancada do Lago	uni	2	356,74 €	713,48 €
5.	Sala 1.13					673,70 €
5.1	Demolição cuidadosa e limpeza do tecto da sala 1.13, recuperando todas as peças de sanca que estejam em condições de ser reaplicadas.	sala 1.13	m2	18,85	35,74 €	673,70 €
6.	Isolamento Salas Exposição					4 257,00 €
	Fornecimento e colocação de isolamento térmico em lâ de rocha de 40 mm de espessura, em paredes das forras expositivas, das salas de exposição do edifício A, incluindo todos os trabalhos necessários.		m2	825	5,16 €	4 257,00 €
Total de trabalhos a preços acordados						185 250,79 €



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

T34/2017 Reabilitação, Requalificação, Restauro e Conservação do Centro de Artes Villa Portela - Leiria - **Trabalhos Complementares 02**

Trabalhos complementares não previstos a preços contratuais						
artigo	descrição	Local	uni	quant	preço uni	valor
1.	Vãos de janelas e portas exteriores					1 613,67 €
3.12.2.1	Recuperação de caixilharias e portas exteriores existente a manter e respectivos aros, com eventuais reparações de carpinteiro, recuperação de ferragens, acabamento com pintura na cor similar à existente, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares, VPC 02 - c/ 1.30x3.09m, de 2 folhas de batente + bandeira.	entrada edifício A / corredor cafeteria	uni	1	1 613,67 €	1 613,67 €
2.	Forra do degrau do miradouro - edifício D					204,05 €
3.9.5	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento em pedra vidraço cinza com acabamento a definir em obra, incluindo colas, betumagem de juntas com a mesma cor da pedra e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares, conforme estereotomias e mapa de acabamentos.	Edifício D	m2	5,2	39,24 €	204,05 €
3.	Drenagem e contenção de talude junto às bancadas do lago					901,94 €
5.1.1.1.2	Fornecimento e instalação de geodrenos da Sotecnisol ou equivalente (em canteiros, no tardo de muros e sob o pavimento térreo do piso -2), de parede dupla perfurada e envolvidos em manta geotêxtil, incluindo ligações, atravessamentos, desvios, acessórios, fixações, ligações e todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, nos seguintes diâmetros:	junto aos degraus da bancada				
5.1.1.1.2.3	110mm		m	79	3,59 €	283,61 €
12.5.4	Fornecimento e colocação de revestimento em gralilha de granito cinza, granulometria 20-40mm, esp. 0,15m - faixa drenante e protecção (L=0,15/0,35m), incluindo carga e transporte a vazadouro de produtos sobranes e todos os trabalhos e materiais necessários conforme peças desenhadas e CE.	junto aos degraus da bancada				
	Fornecimento e aplicação de camada de gralilha acima dos drenos aplicados e sob o coberto vegetal a aplicar (relva), para protecção dos drenos e escoamento de águas.		m2	23,7	26,09 €	618,33 €

4. Parede entre os compartimentos 1.07 e 1.08						646,26 €
	Fornecimento e execução de parede expositiva no compartimento 1.07	Edifício A - piso 01				
3.1.4	Fornecimento e assentamento de forras das áreas expositivas em gesso cartonado de alta resistência mecânica de 18mm, com segunda estrutura metálica em tubos de secção quadrangular, reforço interior em OSB com uma resistencia à carga de 30Kg por ponto de apoio, incluindo tratamento de juntas, barramento geral e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares, conforme pormenores. E3.02	parede entre 1.07 e 1.08	m2	13,6	36,75 €	499,80 €
	Reabilitação de tectos e sancas existentes em estuque					
3.7.4	Reabilitação de tectos existentes em estuque, incluindo, trabalhos decorativos a replicar o desenho original, lixamento e reparação de estuques e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares. E4.04		m2	2,125	34,46 €	73,23 €
3.8.1	Recuperação de sancas existentes, em estuque moldado, incluindo reparação de zonas danificadas, pintura a tinta de água idêntico ao existente e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares.		m	4,25	17,23 €	73,23 €
5. Lancil de contenção de terras - Paisagismo						1 226,84 €
12.3.21	Fornecimento e assentamento de lancil em aço corten de 8mm de espessura, com H=0.65m , tipo Terracorten CQ F12 da Terracell, ou equivalente, em remate de pavimento/zona verde, incluindo escavação, fundação em betão (C12/15), quinagem da chapa de acordo com pormenorização, transporte a vazadouro de produtos sobranes, e todos os trabalhos e materiais necessários de acordo com CE e peças desenhadas.					
	Fornecimento e assentamento de lancil na subida para o edifício B, para travar talude, assim como no parque infantil	Talude sul e parque infantil	m	20,288	44,15 €	895,72 €
	Fornecimento e assentamento de lancil junto ao edifício D, para contenção das terras de suporte das árvores existentes;	Canteiro exterior edifício D	m	7,5	44,15 €	331,13 €
6. Sala de exposições 1.13						944,23 €
	Fornecimento e aplicação de placas de pladur hidrófugo com as características dimensionais necessárias para os trabalhos a desenvolver, respeitando cotas atuais de forma a serem garantidas as alturas e distanciamentos de sancas, molduras e frisos bem como o barramento da totalidade do pano liso, obtendo-se uma superfície nivelada, lisa que garantam a regularidade em toda a sua extensão para a aplicação de réplicas de molduras e frisos.					
3.7.3	Fornecimento e assentamento de tectos falsos constituídos por dupla placa de gesso cartonado hidrófugo com 13mm de esp., incluindo isolamento acustico com lâ mineral de 40mm, estrutura do sistema, remate perimetral com alheta metálica do sistema e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares	sala 1.13	m2	19,4	31,93 €	619,44 €
3.8.1	Recuperação de sancas existentes, em estuque moldado, incluindo reparação de zonas danificadas, pintura a tinta de água idêntico ao existente e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares.	sala 1.13	m	18,85	17,23 €	324,79 €
7. Reforço Pavimento Área Técnica Sotão						2 303,70 €
	Fornecimento e aplicação de placas de contraplacado marítimo com 20 mm de espessura sob soalho, para maior resistência do pavimento devido à colocação da UTA neste espaço, não estando previsto reforço deste, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.					
3.9.9	Fornecimento e assentamento de painel de contraplacado marítimo de 20mm em base de pavimento, incluindo fixações e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares, conforme pormenor.		m2	30,86	74,65 €	2 303,70 €

8.	Lajeta de betão					49,99 €
	Execução de lajetas de betão armado (C25/30) cinza, com esp. 0,15m, e dimensões 1.50x0.60m e 1.20x1.20m, incluindo abertura de caixa, camada de 0.25m de tout-venant, cofragem, armaduras (aço A400 NR), descofragem, remoção de produtos sobranes a vazadouro e todos os trabalhos necessários de acordo com CE e peças desenhadas.					
12.3.11.3	Lajetas com 1,20x1,20x0.15m		un	1	49,99 €	49,99 €
	Total de trabalhos a preços contratuais					7 890,67 €
	Total de trabalhos Complementares 02					193 141,46 €
	Valor contratual					2 869 765,95 €
	Trabalhos complementares 01 Total			2,94%		84 471,75 €
	Trabalhos complementares 02 Total			6,73%		193 141,46 €
	Trabalhos complementares 02 Acordados			6,46%		185 250,79 €
	Trabalhos complementares 02 Contratuais			0,27%		7 890,67 €
	Soma dos trabalhos complementares, anterior (01), e atual (02)			9,67%		277 613,21 €
	Trabalhos a menos			2,02%		57 925,86 €



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

T34/2017 Reabilitação, Requalificação, Restauo e Conservação do Centro de Artes Villa Portela – Leiria								Trabalhos a menos			
Q	Alçado	Piso	Vão Proj	Vão EE	tipo de vão	local	artigo orig	ação	unidades	artigo semelhante	preço unit mqt
1	Poente	Sótão	VJc01	1	sacada	varanda	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
2	Norte		VJs01	2	sacada	sala elevada	3.12.7.1	subst		VJc01	746,54 €
3	Norte		VJs01	3	sacada	varanda	3.12.7.1	subst		VJc01	746,54 €
4	Nascente		VJc05	4	janela	sala expo 2.06	3.12.2.7	subst	mqt		631,69 €
5	Nascente		VJc01	5	janela+bandeira alta	sala expo 2.06	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
6	Nascente		VJc05	6	janela	sala expo 2.05	3.12.2.7	subst	mqt		631,69 €
7	Sul		VJc01	7	janela+bandeira alta	sala expo 2.04	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
8	Sul		VJc01	8	janela+bandeira alta	sala UTA	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
9	Poente	Piso 01	VJc01	3	janela+bandeira alta	sala expo lilás 1.03	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
10	Poente		VJc04	2	sacada dupla + bandeira	sala expo 1.04	3.12.2.6	subst	mqt		1 493,08 €
11	Poente		VJc01	1	janela+bandeira alta	sala expo rosas 1.06	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
12	Poente		VJc02	17	janela+bandeira alta	Fraldário	3.12.2.5	subst	mqt		746,54 €
13	Norte		VJs01	10	janela+bandeira alta	Sala expo creme 1.16	3.12.7.1	subst		VJc01	746,54 €
14	Norte		VJs01	9	janela+bandeira alta	Baywindow azul 1.15	3.12.7.1	subst		VJc01	746,54 €
15	Norte		VJs01	8	sacada	Baywindow azul 1.15	3.12.7.1	subst		VJc01	746,54 €
16	Norte		VJs01	7	janela+bandeira alta	Baywindow azul 1.15	3.12.7.1	subst		VJc01	746,54 €
17	Norte		VJs01	6	janela+bandeira alta	escada	3.12.7.1	subst		VJc01	746,54 €
18	Norte		VJs01	5	sacada	sala expo rosa 1.02	3.12.7.1	subst		VJc01	746,54 €
19	Norte		VJs01	4	sacada	sala expo lilás 1.03	3.12.7.1	subst		VJc01	746,54 €
20	Nascente		VJc01	11	janela+bandeira alta	Sala expo creme 1.16	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
21	Nascente		VJc01	12	sacada	corredor/jardim topo cafetaria	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
22	Nascente		VJc01	13	janela+bandeira alta	sala expo sanca torta 1.13	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
23	Nascente		VJc02	15	janela + bandeira	Fraldário	3.12.2.5	subst	mqt		746,54 €
24	Sul		VJc02	14	janela + bandeira	sala expo sanca torta 1.13	3.12.2.5	subst	mqt		746,54 €
25	Sul		VJc02	16	janela + bandeira	Fraldário	3.12.2.5	subst	mqt		746,54 €
26	Sul		VJc02	18	janela + bandeira	IS Femin	3.12.2.5	subst	mqt		746,54 €
27	Sul		VJc02	19	janela + bandeira	área téc	3.12.2.5	subst	mqt		746,54 €
28	Sul		VJc01	20	janela+bandeira alta	Sala expo sanca nova 1.07	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
29	Sul		VJc01	21	janela+bandeira alta	sala expo rosas 1.06	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
30	Poente	Piso 00	VJc01	5	janela+bandeira alta	sala rosa Loja	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
31	Poente		VJc01	4	janela+bandeira alta	Baywindow cinza 0.07	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
32	Poente		VJc01	3	janela+bandeira alta	Baywindow cinza 0.07	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
33	Poente		VJc01	2	janela+bandeira alta	Baywindow cinza 0.07	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
34	Poente		VJc01	1	janela+bandeira alta	sala expo 0.08	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
35	Norte		VJs01	11	janela+bandeira alta	biblioteca	3.12.7.1	subst		VJc01	746,54 €
36	Norte		VJs01	10	janela+bandeira alta	baywindow biblioteca	3.12.7.1	subst		VJc01	746,54 €
37	Norte		VJs01	9	janela+bandeira alta	baywindow biblioteca	3.12.7.1	subst		VJc01	746,54 €
38	Norte		VJs01	8	janela+bandeira alta	baywindow biblioteca	3.12.7.1	subst		VJc01	746,54 €
39	Norte		VJs01	7	janela+bandeira alta	escada	3.12.7.1	subst		VJc01	746,54 €
40	Norte		VJs01	6	janela+bandeira alta	sala rosa Loja	3.12.7.1	subst		VJc01	746,54 €
41	Nascente		VJc01	12	janela+bandeira alta	biblioteca	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
42	Sul		VJc02	13	janela + bandeira	janela cozinha	3.12.2.5	subst	mqt		746,54 €
43	Sul		VJc01	15	janela+bandeira alta	sala expo 0.09	3.12.2.4	subst	mqt		746,54 €
artigo	Descritivo						uni	quant	valor uni	valor	
44	2.1.6.5	Execução de enchimento de paredes com reboco armado com redes de fibra de vidro tipo "SIKA GT275", e reboco à base de cal tipo "ECOCORK LIME", incluindo grampos galvanizados e todos os materiais, equipamentos e actividades necessárias para a correcta execução da actividade.						m2	353,06	69,98	24 707,14 €
45	2.1.6.11	Execução de viga lintel em betão armado em betão C30/37 , hidrofugado com PLASTOCRETE P da sika ou equivalente, incluindo remoção do pavimento existente, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações e montagem em obra das armaduras em aço A500NRSD, impermeabilização das faces em contacto com o terreno com "flintcoat ou equivalente" de acordo com os pormenores e C.T. de apoio do pavimento na zona técnica e das cozinhas.						m3	2,2	273,03	600,67 €
									Tmenos	57 925,86 €	



MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO

ADENDA AO CONTRATO N.º 28/2022 - EMPREITADA PARA A "REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE ARTES VILLA PORTELA – LEIRIA." - **TRABALHOS COMPLEMENTARES** -----

PROC.: T – 34/2017.-----

ADJUDICADA EMPRESA: JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO, S.A.-----

PELO VALOR DE: **€193.141,46** MAIS IVA.-----

-----Gonçalo Nuno Bértolo Lopes, [REDACTED], natural de [REDACTED] e residente na freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do cartão de cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, e [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], com morada profissional em [REDACTED] [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO, S.A., com o capital social de €600.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/ Comercial de Oliveira do Hospital, com sede em Rua da Oliveirinha, n.º 3, Nogueira do Cravo, 3400-428 Nogueira do Cravo, pessoa coletiva número 504 774 697, Alvará n.º. 34812 - PUB, como Segundo Outorgante, adjudicatário no procedimento para a empreitada "REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE ARTES VILLA PORTELA – LEIRIA" o qual foi precedido do procedimento de concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos. --

-----E pelo primeiro outorgante foi dito que a Câmara Municipal de Leiria, sua representada, por contrato n.º 28/2022 de 07 de fevereiro de 2022, adjudicou à empresa JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO, S.A., a empreitada de "REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE ARTES VILLA PORTELA – LEIRIA".-----

-----CLAUSULA PRIMEIRA: Que no decorrer da mesma empreitada e em data posterior à celebração do referido contrato, surgiu a necessidade de executar trabalhos complementares, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, a preços acordados no valor de €185.250,79 + IVA e a preços contratuais no valor €7.890,79 + IVA e trabalhos a menos no valor €57.925,86 + IVA, conforme o constante na informação do Departamento de Obras Municipais, de 13 de maio de 2024-----

-----CLAUSULA SEGUNDA: Que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 20 de agosto de 2024, foram aprovados os trabalhos complementares e trabalhos a menos, referentes ao contrato 28/2022, adjudicado à empresa JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO, S.A., representada pelo segundo outorgante, pela citada quantia de CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E UM EUROS E QUARENTA E SEIS CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de

seis por cento na importância de ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO EUROS E QUARENTA E NOVE CÊNTIMOS, que perfaz a quantia de DUZENTOS E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS -----

-----CLAUSULA TERCEIRA: Que os encargos resultantes da presente adenda ao contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria, onde têm o compromisso n.º 2651/2024-----

-----CLAUSULA QUARTA: O prazo de execução dos trabalhos complementares é de 75 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.-----

-----A minuta da presente adenda ao contrato e autorização para a celebração da mesma foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 20 agosto de 2024. -----

-----Em tudo o que for omissis no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. -----

-----Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam a adenda ao contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

-----Foram exibidos:-----

-----a) Alvará n.º 34812 - PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção -----

-----b) Declaração do Instituto de Segurança Social, emitida em de de 2024, válida pelo período de quatro meses, comprovativa de que a empresa representada pelo segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante aquele Organismo;-----

-----c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria em de de 2024, válida pelo período de três meses, comprovativa da empresa representada pelo segundo outorgante relativo à situação contributiva -----

-----Arquiva-se:-----

-----Garantia Bancária , emitida pela com sede na , em , no dia de 2024, no valor de € (), a favor da Câmara Municipal de Leiria, correspondente a % do valor total da empreitada, incluindo os trabalhos complementares, para garantia e boa execução do presente contrato.-----

-----O presente contrato está isento de imposto de selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE